SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4001653-66.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Villa Factoring Fomento Mercantil LTDA

Executado: JULISTEEL COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo o acordo de fls. 237/238, e ante a satisfação do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento das custas finais, no valor de R\$ 128,50, guia DARE - cod.230-6, e taxa de procuração no valor de R\$ 22,16, guia DARE - cod.304, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 26 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA